

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N°      937/73

Aprovado por Deliberação

em            16/5/1973

PROCESSO CEE N° 2724/72 (CEBN N° 6194/72)

INTERESSADO - "WAPSA AUTO-PEÇAS S/A" - CAPITAL

ASSUNTO - EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DO CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO.

HISTÓRICO:

1 - A empresa "WAPSA AUTO-PEÇAS S/A" estabelecida à rua Piratininga n° 462 - Santo Amaro, solicita ao SEPE uma segunda via de Certificado de Isenção do Salário-Educação, referente ao exercício de 1968.

2 - O SEPE, em sua informação 384/72 afirma que no exercício de 1968 a referida empresa havia recebido o Certificado - Modelo "B" de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação n° 188/68 homologado por este CEE em virtude do Parecer 39/68. Esse certificado concedia à empresa isenção anual de Cr\$ 4.469,00 para a manutenção de 609 bolsas de estudo.

3 - A informação SEPE 384/72, xerografada, consta do processo CEE referente à matéria.

CONCLUSÃO:

À vista dos dados fornecidos pelo SEPE opinamos no sentido de que este CEE deve homologar a 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento de Salário-Educação - Modelo "B" - expedido pelo SEPE em favor da empresa "WAPSA AUTO-PEÇAS S/A", referente ao exercício de ... 1968.

Este o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 4 de janeiro de 1973

a)Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobres Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr. e José Conceição Paixão.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1973

a)Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente